



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**



PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

**CÓPIA**

Ofício n.º **331** /2017/DLEG

Uruguaiana, 29 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: **Solicita informações.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 064/2017 do **Vereador Elton da Rocha**, protocolizado nesta Casa sob nº **835/2017/LEG** e aprovado por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, que preste informações sobre a aplicabilidade da LEI N° 4.765, de 27 de abril de 2017, a qual regulamenta a transparéncia de recursos públicos dos hospitais instalados no município.
2. Justifica-se o presente requerimento para a aplicabilidade e a transparéncia da referida lei e dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ  
Presidente